



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 012/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de hoje, 15 de fevereiro de 2017, do ilustre paduano, SENHOR **ANTÔNIO JACINTO FILHO**, filho de Antônio Jacinto da Silva e Cecília Augusta da Silva;

CONSIDERANDO o mesmo ter nascido em Leopoldina/MG, em 31 de janeiro de 1926, e aos 16 anos ter se mudado para este Município, onde trabalhou junto com seus 11 irmãos como agricultor, no distrito de Santa Cruz;

CONSIDERANDO que constituiu família com Agueda Jubim Jacinto, sendo pai de oito filhos e avô de vários netos;

CONSIDERANDO ter sido Subdelegado de Polícia no Distrito de Santa Cruz, aproximadamente pelos anos de 1958 a 1960;

CONSIDERANDO ter sido o mesmo o primeiro Vereador eleito naquele Distrito, no ano de 1961, exercendo seu mandato, naquela época, sem remuneração, quando era prefeito o Sr. Abel da Silva Malafaia;

CONSIDERANDO ter sido uma pessoa ativa nas questões políticas e conhecedor das mais diversas áreas;

CONSIDERANDO ter sido por vários anos funcionário dos Correios e Telégrafos, onde atuou até sua aposentadoria.

DECRETA :

Art. 1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por três dias, no Município de Santo Antônio de Pádua, pelo falecimento do **SENHOR ANTÔNIO JACINTO FILHO**, nos termos dos considerandos acima lavrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
Prefeito